



## LEI Nº 1.522, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$3.283.010,00** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e dez reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.283.010,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
59	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	30.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
84	04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
95	04.121.0029.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	135.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
140	12.365.0005.1055.0000	Construção Creche-Escola Santa Teresinha	1.534.010,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 153	Obra- Const. Creche-Esc. Santa Teresinha		
161	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	100.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
162	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		



02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
186	12.306.0008.2032.0000		Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC		899.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 099		MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
268	10.304.0025.2045.0000		Manutenção da Vigilância em Saúde 15%		200.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
337	08.244.0015.2090.0000		MAS Alta Complexidade - RESIDÊNCIA INCLUSIVA		65.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 002		RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
440	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		150.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
57	04.122.0003.2009.0000		Gestão em Ações Político Administrativas		-30.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:		0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
85	06.153.0003.1067.0004		Gestão em Ações Político Administrativas		-145.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

86 06.153.0003.1067.0005 Gestão em Ações Politico Administrativas -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
100 187 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

139 12.365.0005.1055.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil -948.190,79  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
200 153 Obra- Const. Creche-Esc. Santa Teresinha

146 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil -585.819,21  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

151 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil -100.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

152 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil -150.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

187 12.306.0008.2032.0000 Alimentação Escolar -899.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 81  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
200 099 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC

02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

264 10.304.0025.2045.0000 Vigilância em Saúde -200.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE



02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

336	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	-65.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

02 08 01 ESPORTE E LAZER

431	27.812.0012.1052.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

436	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação ( - ) -3.283.010,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE MARÇO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**